MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 174 - DE 13 DE SETEMBRO DE 1973

EMENTA:- Define o Currículo Pleno dos Cursos de Licen ciatura em Letras, na forma do Parecer 283/82 e da Resolução 12/72, do Conselho Federal do Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cum primento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 13 de setembro de 1973, promulga a se guinte

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º O Curso de Licenciatura em Letras proporcionará habili tações pedagógicas em Língua Portuguesa. Língua Ingla sa. Língua Alemã. Língua Francesa e Língua Espanhola a compreenderá:
 - I as disciplinas obrigatórias comuns e de Área, e dos setores de Língua Fortuguesa e Estrangeira, do Primeiro Ciclo, correspondentes à Área de Le tras e Artes;
 - II as disciplinas a serem escolhidas pelo eluno, no Primeiro Ciclo, na forma do regulamento respecti vo;
 - III as seguintes disciplinas de currículo mínimo e complementares obrigatórias:
 - Lingua Portuguesa II LA-1321 (Pr.LA-1320)
 Literatura Portuguesa I LA-1330
 Literatura Brasileira I LA-1340
 Teoria Literaria II LA-1316 (Pr.LA-1315)
 Lingua Latina LA-1463
 Linguistica II LA-1311 (Pr.LA-1310)
 - IV és disciplinas pedagógicas na forma do regulamen to respectivo;
 - V as seguintes disciplinas a serem oferecidas ao aluno fará efeito de opção, na forma do inciso II do art. 3º dentre as seguintes:

-	Filologia Romanica	LA-1317	
-	Literatura Grega	LA-1460	
-	Lingua Graga	LA-1410	
-	Literatura Contemporânea		
	da Lingua Inglesa	LA-1478	(Pr.LA-1476)
-	Literatura Contemporânea		
	da Lingua Francesa	LA-1468	(Pr.LA-1467)
-	Cultura Francesa	LA-1429	(Pr.LA-1421)
-	Cultura Espanhola	LA-1439	(Pr.LA-1431)
-	Estética	LA-1520	
-	Literatura Latina	LA-1463	
-	Literatura Paraense	LA-1345	
-	Introdução à Filosofia	FH-0910	
-	Introdução à Sociologia	FH-1020	
•	Antropologia Cultural	FH-1250	
-	História da Filosofia I	FH-0950	
	Lingua Francesa I	LA-1420	
-14	Lingua Francesa II	LA-1421	(Pr.LA-1420)
-	Lingua Inglesa I	LA-1440	

60. X. 30.0

```
2.
                               LA-1441 (Pr.LA-1440)
  - Lingua Inglesa II
                               LA-1450
  - Lingua Alemã I
  - Lingua Alemã II
                                LA-1451 (Pr.LA-1450)
- as seguintes disciplinas do currículo mínimo
  complementares obrigatórias, para efeito de habi
  litação pedagógica em:
  1. Lingua Portuguesa:
                                LA-1322 (Pr.LA-1321)
    Lingua Portuguesa III
                                LA-1323 (Pr.LA-1322)
     Lingua Portuguesa IV
                                LA-1324 (Pr.LA-1323)
     Lingua Portuguesa V
     Literatura Portuguesa II
                                LA-1331
     Literatura Portuguesa III
                                LA-1332
     Literatura Portuguesa IV
                                LA-1333
     Literatura Brasileira II
                                LA-1340
     Literatura Brasileira III
                                LA-1341
                                LA-1360
     Cultura Brasileira.
                                LA-1317
     Filologia Românica
  2. Lingua Inglesa
                                LA-1440
     Lingua Inglesa I
     Lingua Inglesa II
                                LA-1441 (Pr.LA-1440)
     Lingua Inglesa III
                                LA-1442 (Pr.LA-1441)
     Lingua Inglesa IV
                                LA-1443 (Pr.LA-1442)
     Lingua Inglesa V
                                LA-1444 (Pr.LA-1443)
     Literatura Inglesa I
                               LA-1475
     Literatura Inglesa II
                                LA-1476 (Pr.LA-1475)
     Literatura Anglo Ameri
                                LA-1477 (Pr.LA-1476)
     cana
                                LA-1449 (Pr.LA-1441)
     Cultura Inglesa
  Língua Francesa
     Lingua Francesa I
                                LA-1420
     Lingua Francesa II
                                LA-1421 (Pr.LA-1420)
                                LA-1422 (Pr.LA-1421)
     Lingua Francesa III
     Lingua Francesa IV
                                LA-1423 (Pr.LA-1422)
                                LA-1424 (Pr.LA-1423)
     Lingua Francesa V
     Literatura Francesa I
                                LA-1465
     Literatura Francesa II
                                LA-1466 (Pr.LA-1465)
                                LA-1467 (Pr.LA-1466)
     Literatura Francesa III
     Filologia Românica
                                LA-1317
  4. Lingua Alema
     Lingua Alema I
                                LA-1450
     Lingua Alema II
                                LA-1451 (Pr.LA-1450)
     Lingua Alema III
                                LA-1452 (Pr.LA-1451)
     Lingua Alema IV
                                LA-1453 (Pr.LA-1452)
                                LA-1454 (Pr.LA-1453)
     Lingua Alema V
     Literatura Alema I
                                LA-1480
                                LA-1481 (Pr.LA-1480)
     Literatura Alema II
                                LA-1482 (Pr.LA-1481)
     Literatura Alema III
     Cultura Alemã
                                LA-1459 (Pr.LA-1451)
  Lingua Espanhola
     Lingua Espanhola I
                                LA-1430
     Lingua Espanhola II
                                LA-1431 (Pr.LA-1430)
     Lingua Espanhola III
                                LA-1432 (Pr.LA-1431)
     Lingua Espanhola IV
                                LA-1433 (Pr.LA-1432)
     Lingua Espanhola V
                                LA-1434 (Pr.LA-1433)
```

Literatura Espanhola I

Literatura Espanhola II

Literatura hispano-ame

Filologia Românica

ricana

LA-1470

LA-1317

LA-1471 (Pr.LA-1470)

LA-1472 (Pr.LA-1471)

ic. juice.

VI

- Parágrafo único Nas habilitações pedagógicas em Língua Portuguesa, Língua Francesa e Língua Espanhola a disciplina "Filologia Românica" passa a integrar o grupo III do presente artigo.
- Art. 2º Quando o aluno já tiver obtido, no Primeiro Ciclo, os créditos correspondentes a quaisquer das disciplinas constantes do inciso II do artigo anterior, ficará dispensado de cursá-las no Segundo.
 - Parágrafo único Na hipótesa deste artigo, os créditos correspondentes à disciplina serão computados para efeito de integraliza ção curricular, apenas uma vez, sem pre no seu caráter de disciplina obri gatória, devendo o aluno integralizar o total previsto no inciso I do art. 3º com maior número de disciplinas cota tivas no Segundo Ciclo, se necessa rio.
- Art. 3° Para integralização dos créditos correspondentes ao Cur so de Licenciatura em Letras, serão observados os se guintes limites mínimos:
 - I número de créditos total por habilitações pedagó gicas:
 - a) Língua Portuguesa cento e trinta e cito(138) créditos;
 - b) Língua Inglesa cento e trinta e doco (135) créditos;
 - c) Lingua Francesa cento e trinto e cinco(135) créditos;
 - d) Língua Alemã cento e trinta e cinco (135) créditos;
 - e) Lingua Espanhola cento e trinta e cinco(135) créditos.
 - II Oito (8) créditos do total, em disciplinas optati vas, escolhidas pelo aluno, dentre as relaciona das no inciso V do art. 1°.
 - III trinta e quatro (34) créditos do total do Curso em disciplinas pedagógicas, a que se refere o in ciso IV do art. 1º.
 - § 1º O disposto no inciso II do presente artigo, não afasta a necessidade de preencher os créditos œr respondentes a disciplinas optativas que integram o Primeiro Ciclo.
 - 5 2º O aluno preencherá a exigência do Regimento Ge ral, quanto à disciplinas eletivas, no Primeiro Ciclo.
 - 6 3º O aluno cursará obrigatoriamente as disciplinas do Primeiro Ciclo e as comuns às diversas habili tações pedagógicas, mais as específicas de pelo menos uma das habilitações pedagógicas.
- Art. 4° O número de créditos correspondentes às disciplinas re lacionadas na presente Resolução, poderá variar de um para outro período letivo, de acordo com a experiência acumulada, conforme vier a constar das respectivas listas de ofertas, sempre respeitados os limites estabele cidos no artigo anterior.
- Art. 5° Sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos an teriores, o aluno poderá, também, pelo exercício de Monitoria em quaisquer dos disciplinas deste currículo

oferecidas pelos Departamentos vinculados ao Centro de Letras e Artes, obter três (3) créditos, vedada a acumu lação de créditos correspondentes a mais de um semestre ou de mais de uma disciplina.

- Art. 6° Para matricular-se em qualquer período letivo, no Segun do Ciclo, do Curso de Licenciatura em Letras, o aluno deverá escolher disciplinas cujos créditos somem pelo menos quinze (15) e no mínimo vinte e cinco (25) por se mestre.
 - § 1º O disposto no presente artigo não se aplica ao Primeiro Ciclo, que continuará a reger-se por norma própria.
 - § 2º O disposto no presente artigo não será aplicado quando o Conjunto de disciplinas for o necessá rio e suficiente para conclusão do Curso.
 - Art. 7° Além do disposto nos artigos enteriores, o aluno fica obrigado a cursar a disciplina "Estudo de Problemos Brasileiros" e a submeter-se à prática de Educação Física e de Desportos, na forma e nas oportunidades que forem estabelecidas pela Universidade, acrescentando-se a integralização curricular prevista no inciso I do art. 3° os créditos respectivos.
 - Art. 8° As disciplinas do currículo mínimo a seguir mencionadas terão a seguinte correspondência no Currículo Pleno:
 - a) Língua Portuguesa corresponderá a:
 a.1) Língua Portuguesa I
 - a.2) Lingua Portuguesa II
 - a.3) Lingua Portuguesa III
 - a.4) Lingua Portuguesa IV
 - a.5) Lingua Portuguesa V
 - b) Literatura Portuguesa, corresponderá a:
 - b.1) Literatura Portuguesa I
 - b.2) Literatura Portuguesa II
 - b.3) Literatura Portuguesa III
 - b.4) Literatura Portuguesa IV
 - c) Literatura Brasileira corresponderá a:
 - c.1) Literatura Brasileira I
 - c.2) Literatura Brasileira II
 - c.3) Literatura Brasileira III
 - d) Linguística corresponderá a:
 - d.1) Linguistica I
 - d.2) Linguistica II
 - e) Teoria da Literatura correspondera a:
 - e.1) Teorie da Literatura I
 - e.2) Teoria da Literatura II
 - Art. 9° Os Departamentos didático-científicos proporão na forma dos artigos 59 e 62 do Regimento Geral, ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras, a carga horária e os créditos das disciplinas previstas neste currículo.
 - Parágrafo único O Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras, baixará Resolução definin do a carga horária e os créditos das disciplinas que integram este currí culo, obedecidos os limites estabele cidos pela Resolução nº 23, arts. 2º, 3º e 4º, de 18 de maio de 1971, do Conselho Superior de Ensino e Pesqui sa e pela Portaria nº 159, de 14 de junho de 1965, do Ministério da Educação e Cultura.

Ker Coned

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONALIDADE DAS HABILITAÇÕES PEDAGÓGICAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS

1	-	De	acordo com a Portaria Ministerial nº 159/65
		1)	Dados
			Tempo útil
		2)	Tempo previsto de duração:
			2.1) Em Lingua Portuguesa
			Total 2.370 No Primeiro Ciclo 710 No Segundo Ciclo 1.660
			1.660 ÷ 5 semestres = 332 < 367 1.660 → 4 semestres = 415 > 367
			2.2) Em Língua Inglesa
			Total
			1.600 : 5 semestres = 320 < 367 1.600 : 4 semestres = 400 > 367
			2.3) Em Lingua Francesa
			Total 2.340 No Primeiro Ciclo 740 No Segundo Ciclo 1.600
			1.600 ÷ 5 semestres = 320 < 367 1.600 ÷ 4 semestres = 400 > 367
			2.4) Em Lingua Alemã
			No Primeiro Cíclo 740 No Segundo Cíclo 1.600
			1.600 -: 5 semestres = 320 < 367 1.600 -: 4 semestres = 400 > 367
			2.5) Em Língua Espanhola
			Total
			1.600 - 5 semestres = 320 < 367 1.600 - 4 semestres = 400 > 367
		3)	Tempo mínimo de Integralização Curricular:
			3.1) Limites de crédito por semestres:
			Minimo - 15 Márimo - 25
			3.2) Número de créditos previstos para as diversas áreas:
			a) Lingua Portuguesa
			No Primeiro Ciclo 41 No Segundo Ciclo 97
			97 + 5 semestres = 19 < 25 créditos 97 + 4 semestres = 24 < 25 créditos

```
b) Lingua Inglesa
   Total do Curso .....
                            135
   No Primeiro Ciclo ....
                             42
   No Segundo Ciclo ....
                             93
   93 + 5 semestres = 18 < 25
   93 + 4 semestres = 23 ( 25
c) Lingua Francesa.
   Total do Curso .....
   No Primeiro Ciclo ....
                             42
   No Segundo Ciclo ....
                             93
   93 + 5 semestres = 18 < 25
   93 + 4 semestres = 23 < 25
d) Lingua Alemã
   Total do Curso .....
                            135
   No Primeiro Ciclo ....
   No Segundo Ciclo ....
   93 + 5 semestres = 18 < 25
   93 + 4 semestres = 23 < 25
e) Lingua Espanhola
   Total do Curso .....
   No Primeiro Ciclo ....
                             42
   No Segundo Ciclo ....
   93 + 5 semestres = 18 < 25
   93 - 4 semestres = 23 < 25
```

- II Funcionalidade nos termos da Resolução nº 23 do CONSEP:
 - 1) Currículo Pleno carga útil + 10% do limite mínimo estabe lecido pelo CFE (2.700 hrs.)

CH Total Limits máximo = 2.200 + 220 = 2.420 hrs.

- 2) Carga Horária prevista para as diversas áreas:
 - 2.1 Lingua Portuguesa 2.370 < 2.420 hrs.
 - 2.2 Lingua Inglesa 2.340 < 2.420 hrs.
 - 2.3 Lingua Francesa 2.340 < 2.420 hrs.
 - 2.4 Lingua Alemã 2.340 < 2.420 hrs.
 - 2.5 Lingua Espanhola 2.340 < 2.420 hrs.
- 3) Na distribuição da carga horária, a soma do tempo destinado às disciplinas de currículo mínimo devem situar-se entre 65% — 75% do total do Curso.
 - a) Lingua Portuguesa: 1.540 1.775

CH prevista = 1.695

b) Lingua Inglesa : 1.521 --- 1.775

CH prevista = 1.725

c) Lingua Francesa : 1.521 - 1.775

CH prevista = 1.725

d) Lingua Alema : 1.521 - 1.775

CH prevista = 1.725

e) Lingua Espanhola : 1.521 - 1.775

CH prevista = 1.725

HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

	a la ma	CARGA	HORA	RIA		C R	É.D I	T O	S	
		S	e m a	n a 1						
CURRÍCULO PLENO	Semestra]	Aulas Teórícas	Aulas Préticas	Outras	Total	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total	Pré-requisitos
I - DISCIPLINAS										
PROFISSIONAIS 1.1. DO CURRÍCULO	845			* JI					36	
MÍNIMO	525			a it					28	
1. Lingua Portuguesa IV	75	3	2		5	3	1	_	4	Lingua Portu
2. Lingua Portu guesa V	75	3	2	-	5	3	1	-	4	guesa III Lingua Portu
3. Literatura Por tuguesa III	60	2 .	2	-	4	2	1	_	3	guesa IV -
4. Literatura Por tuguesa IV 5. Literatura Bra	60	2	2	-	4	2	1	-	3	
sileira III 6. Lingua Portu	60	2	2	-	4	2	1	-	. 3	
guesa III	75	3	2	- -	5	3	1	1		Lingua Portu guesa II
7. Literatura Por tuguesa II 8. Literatura Bra	60	2	2	-	4	2	1		3	
sileira II COMPLEMENTA	60	2	2	-	4	2 ·	1	-	3	
RES OBRIGA						7 6 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 6				
TORIAS 1. Cultura Brasi	120			1		,			8	
· leira 2. Filologia Ro	60	4	-	•	4	4	•		4	
mânica	60	4	-		4	4	-	-	4	
	9			, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			ar a			
		100 H								

HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA

		CARGA	HOR	ARIA	To the	С	RÉD	ITO) S	
		·S	e m a	n a	1					
CURRÍCULO PLENO	Semestrel	Aulas Teŏricas	Aulas Prāticas	Jutras	Total	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total	PRÉ-REQUISITO
PROFISSIONAIS 1.1. DO CURRÍCULO MÍNIMO	615 555					e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	1		33	
d. Lingua Ingle	. · . 75	3	2	-,	5	3	1	-	4	
Lingua Ingle sa II 3. Lingua Ingle	75 75	3 3	2		5	3	1 1	.	4	Lingua Ingle
sa III									4	Lingua Ingle sa II
4. Lingua Ingle sa IV	75	3	2		5	3	1.		4	Lingua Ingle sa III
5. Lingua Ingle	75	3	2	_	5	3	1		4	Lingua Ingle
6. Literatura In glesa I	60	2	2	-	.4	2	1	•	3.	
7. Literatura In glesa II	60	2	2	. -	4	2	1		3	Literatura In
8. Literatura An glo-Americana I	60	2	2		4	2	ì	-	3	glesa I
1.2.COMPLEMENTARES									erie in de la company de l La company de la company de	
OBRIGATORIAS	60						2		4	
Cultura Inglesa	60	4	-	-	. 4	4		•	4	Lingua Ingle
				d.						sa I e II
		•		- 00 H						
• (%)										

HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ALEMÃ

	CAI	RGA F	IORÁRI	A		CR	E D	I T C	S	
Anu o Di ENO		Se	ma	n a l						
CURRICULO PLENO	Semestral	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outres	Total	PRÉ-REQUISIN
PROFISSIONAIS I.1.DO CURRÍCULO MÍ NIMO LÍNGUA ALEMA II LÍNGUA ALEMA II LÍNGUA ALEMA IV LÍNGUA ALEMA IV LÍNGUA ALEMA V LÍTERATURA ALEMA I LITERATURA ALEMA II LITERATURA ALEMA II LITERATURA ALEMA III LITERATURA ALEMA III LITERATURA ALEMA III LOCOMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS CULTURA ALEMA	615 555 75 75 75 60 60 60	60,0	4,0	5	o t	3333 3 2 2 2 4 4	1 1 1 1 1	00,43	33 29 44 4 3 3 3 4 4	Lingua Alemā II Lingua Ale mā III Lingua Ale mā IV Literatura Alemā I Literatura Alemā II Lingua Ale mā I e II

HABILITAÇÃO EM LÍNGUA FRANCESA

		CARGA	HOR	ARIA		С	RED	IT) S	
		·s	e m a	n a	1					
CURRÍCULO PLENO	Semestral	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total	Aulas Tõõricas	Aulas Práticas	Outras	Total	PRÉ-REQUISITO
I - DISCIPLINAS PROFISSIONAIS I.1.DO CURRÍCULO MÍNIMO Língua France sa I 2. Língua France sa III 4. Língua France sa IV 5. Língua France sa IV 5. Língua France sa V 6. Literatura Frances I 7. Literatura Frances II 8. Literatura Frances III 8. Literatura Frances III 1.2.COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS Filologia Românica	615 555 75 75 75 75 60 60	3 3 3 3 2 2 2	2 2 2 2 2 2		5 5 5 4 4 4	3 3 3 3 2 2 2	1 1 1 1 1		33 29 4 4 4 4 3 3 3	Lingua Francesa II Lingua Francesa III Lingua Francesa IV Literatura Francesa I Literatura Francesa III
nica										

HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA

		CARGA	HOR	ARIA		С	RÉD	IT	0 S	
		S	e m a	n a	1					
CURRÍCULO PLENO	Semestral	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total	PRÉ-REQUISITOS
- DISCIPLINAS										
PROFISSIONAIS	615								33	
.1.DO CURRÍCULO										
<u>mfnimo</u>	555	44.							29	
Lingua Espanh <u>o</u> la I	75	3	2	-	5	3	1	-	4	
2. Lingua Espanho la II	75	3	2		5	3	1	-	4	Lingua Esp <u>a</u>
3. Lingua Espanho	75	3 .	2	<u>-</u> -	5	3	1	-	4	nhola I Lingua Espa
la III 4. Lingua Espanho	75	3	2	- ,	5	3	1	-	4	nhola II Lingua Espa
la IV 5. Lingua Espanh <u>o</u>	75	. 3	2	-	5	3	1	-	4	nhola III Lingua Espa
la V G. Literatura Es	60	2	2		. 4	2	1	_	3	nhola IV
panhola I 7. Literatura Es	60	2	2		4	2	1		3	
panhola II B. Literatura His	60	2	2		1 4					Literatura Es
pano-Americana	0.0	2	2		4	2	1.	1	3	
.2.COMPLEMENTARES	, ,				u.					
DERIGATÓRIAS	60								4	
Filologia Româ	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
11.00						1.				
						2 1			1.	
			- "							
						11.	. 5		4	
						14				
							14			
			*							
							8 -		. 4	
	=				N.					
		1 11					* .			
						1 4	1 10 1			

CURRÍCULO PLEND DE LICENCIATURA EM LETRAS

Sarga Horária Total	:- 1.7	725								Créditos:- 102
	<u> </u>	CARGA	HORÁ	RIA		С	RÉD	IT	S	
	17 6	S	e m a	n a	1					
CURRÍCULO PLENO	Semestral	Aulas Teáricas	Aulas Práticas	Outras	Total	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total	PRÉ-REQUISITOS
I - DISCIPLINAS BA								В,		
SICAS I.1.DO CURRÍCULO	780								47	
MINIMO	345	1700							19	
fngua_ Portu	75	3	2		5	3	1	-	4	
2. Teoria Literá ria I	90	4	2		6	4	1	-	5	
3. Linguística I 4. Língua Latina	90 90	4 4.	2 2	-	6	4	1		. 5 . 5	
OBRIGATÓRIAS	255								16	
1. Lingua Portu guesa e Comuni cação	75	3	2		5	3	1		16	
2. História da Ar te I 3. Disciplinas Pe	90 90	6 6		-	6	6	-		5 6	
dagógicas I.3.DISCIPLINAS OP			=							
ATIVAS	120								8	
11VAS	60	-	-	÷/.	-	-	-	-	4	
PROFISSIONAIS II.1.DO CURRÍCULO	945								55	
MINIMO	825	44							47	
1. Lingua Portu	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Lingua Portu guesa I
2. Literatura Por tuguesa I	60	4	-	-	4	4	-	-	4	54000 1
3. Teoria Literá ria II	50	4	-	- 1	4	4	-	-	- 4	Teoria Literá
4. Literatura Bra . sileira I	60	2	2	-	4	2	1	-	3	
5. Disciplinas Pe dagógicas	510	-	-	-	-	-		-	28	
6. Linguistica II II.2. DISCIPLINAS	60	4	-	•	4	4	-	-	4	Linguística I
OPTATIVAS	120								8	
1. Filologia Româ	60	4	-	-	4	-4	-	-	4	

		CARGA	HORÁR	IA	-	CF	RED	<u> </u>	5	
				na 1						PRÉ-REQUISITOS
CURRÍCULO PLENO	emestral	ulas eoricas	ulas ráticas	Outras	Total	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total	PRE-KLW0101
2. Lingua Grega 3. Estética 4. Literatura La 5. Literatura Grega 6. Literatura Paraense 1 iteratura Co témporânea de Lingua Inglisa	60 60	2 3 2 2 2 2	2 2 2 2 2 2		4 4 4	2	1 1 1 1			
8. Literatura Contemporânea de Lingua Francisa 9. Cultura Francisa 10. Cultura Espanhola 11. Introdução Filosofia 12. Introdução Sociologia 13. Antropologia 13. Antropologia 14. Lingua Francisa I 16. Lingua Francisa I 17. Lingua Insa I	a e n 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60	4 4 5 5 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	3 3 3	2 2 2 2 2 2 2		4 4 4 5 5 6 4	6 3 3 3 3	1 1 1 1		4 Lingua France sa I s II 4 Lingua Espanho la I s II 5 6 4 4 Lingua France sa I 4 4 Lingua Ingla sa I 4 Lingua Alemai

- Art. 10 Respeitados os limites de créditos estabelecidos no art. 6º o aluno do Curso de Licenciatura em Letras poderá matricular-se em disciplinas que visem a habilitação em Língua Portuguesa ou numa Língua Estrangeira Moderna, ou simultaneamente em Língua Portuguesa e numa Língua Estrangeira Moderna (Portaria do Ministério da Éducação e Cultura, nº 155, de 17.05.66, art. 1º).
- Art. 11 A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogada a Resolução nº 90, de 15 de maio de 1972, deste Conselho.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 13 de se tembro de 1973.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
RESTOR

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa